
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO N° 004/2022/GABPRES/CMI

Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Iranduba/AM, em conformidade com o anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Regimento Interno promulgado em 15.04.2002.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iranduba, em 12 de dezembro de 2022.

Ver. Larissa Rufino Gomes – PSD

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro – REP

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Mychell Max Souza Lopes – PSDB

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Waldiney Furtado de Oliveira – DEM

Secretário Geral

Ver. Bruno da Silva Lima – PSC

1º Secretário

Ver. Leonardo de Medeiros Lopes – DEM

2º Secretário

Ver. Nedy Santana Vale – PSD

3º Secretário

Ver. Disney Nascimento da Cunha – PSC

Ouvendor Geral

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 3GJPAAZH

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/12/2022 - Nº 3263. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>